

CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO

Certidão expedida analisando determinado (s) uso (s) informado (s) pelo requerente.

Objetivo: possibilitar a expedição do alvará de funcionamento, entrada no pedido de Licença Ambiental ou viabilidade de atividade (s).

1. Requerimento padrão devidamente preenchido, sendo imprescindível conter o nome do interessado, número do telefone comercial e número do celular.
2. No caso do (a) solicitante ser pessoa física, apresentar cópia da Carteira de Identidade e CPF.
3. No caso do (a) solicitante ser pessoa jurídica, apresentar Contrato Social ou Requerimento do empresário e Cartão do CNPJ.
4. CND - Certidão Negativa de Débitos ou Guia de quitação atual do IPTU ou Documento que comprove a inscrição do IPTU (BCI) ou a isenção deste.
5. Croqui de localização do imóvel, com indicação exata do lote na malha viária da cidade (incluir pontos de referência, tais como: nomes das ruas do entorno, comércio, instituições, descrição prédio/edificação, localização da via que possibilite a identificação do lote).
6. **Protocolo de indeferimento completo (confirmação dados consulta prévia) emitido pela Empresa Superfácil (redesim) ou Icad, nos casos para obtenção de Alvará de Funcionamento.**
7. Memorial Descritivo de Atividades para os demais casos.
8. Memorial Descritivo de Funcionamento da Empresa.
9. Fotos do local pretendido (fachada, áreas internas e externas, vista da rua com passeio público, estacionamento e área para carga/descarga).
10. Formalização e/ou trâmite de processos por terceiros só será aceita por procuração reconhecida em cartório.

Observações:

- ✓ Nos casos de **SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE USO** será necessário a apresentação de documento de propriedade e caso o(a) solicitante seja locatário (a) do imóvel, será solicitado o contrato de locação ou autorização de uso e autorização do proprietário para mudança de uso;
- ✓ O fornecimento da Certidão de Informação Técnica para Uso do Solo não garante o direito de construir e nem garante o direito de funcionamento e suas informações não perderão a validade, salvo no caso de alteração superveniente da legislação aplicável;
- ✓ Os itens acima listados são imprescindíveis para formalização e análise dos processos, não isentando os setores técnicos de posteriormente, solicitarem documentos complementares previstos em Lei.

O interessado (a) deverá acompanhar o andamento do processo através do site:

<http://siged.manaus.am.gov.br/protonweb/>

CONSULTAS DE VIABILIDADE PODEM SER ADQUIRIDAS GRATUITAMENTE PELA INTERNET através dos sites <http://www.empresasuperfácil.am.gov.br/> (REDESIM) e <http://www.icadonline.com.br/> (ICAD). A VIABILIDADE POSSUI A MESMA LEGITIMIDADE DA CERTIDÃO DE INFORMAÇÃO TÉCNICA PARA USO DO SOLO.